

EDITAL DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO	44/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO	004/2021
TIPO	Menor Preço Global
1ª SESSÃO PÚBLICA	31/08/2021 às 09:00hs
DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02	31/08/2021 às 09:00hs
OBJETO DO CERTAME	OBJETO: contratação de empresa do ramo para execução de obras de pavimentação asfáltica de 2.915,55m ² , execução de 961,46m de meio fio de concreto pré-moldado tipo a(12x16,7x35) execução de 545,12m de sarjeta tipo 1(40x5) e execução de 400m ² de canteiro central na av. pedro araujo e techo da rua vereador georaci de oliveira zona urbana deste município conv. sigcon 1491000563/2018 conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 162.238,83 (Cento Sessenta e Dois Mil, Duzentos Trinta e Oito Reais e Oitenta e Tres Centavos)
VISITA TÉCNICA	A visita técnica poderá ser realizada até o último dia de cadastramento, podendo ser previamente agendada junto ao Setor de Obras do Município com o engenheiro, oportunidade em que o servidor responsável, acompanhará os interessados até o local da obra.

1 - O Edital poderá ser retirado, gratuitamente, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, junto à Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Antônio Ferreira Lúcio, nº 343, 1º andar, Centro, CEP: 39.930-000, sala do Setor de Licitações, Prédio da Prefeitura Municipal de Jacinto/MG, e-mail: licitacaojacinto1@gmail.com e diário oficial do município jacinto.mg.gov.br

2 - Os esclarecimentos prestados às empresas licitantes, bem como eventuais alterações no edital, serão informados pelos e-mails cadastrados e publicados nos diários oficiais do município, qual sejam Diário Oficial de Minas Gerais e Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Jacinto, não podendo as licitantes, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

3 - Local e horário para esclarecimentos e informações às Licitantes: Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Antônio Ferreira Lúcio, nº 343, 1º andar, Centro, CEP: 39.930-000, sala do Setor de Licitações, Prédio da Prefeitura Municipal de Jacinto/MG, em dias úteis, das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: licitacaojacinto1@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

O MUNICÍPIO DE JACINTO - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de -MG, na Rua Antônio Ferreira Lúcio nº 343 1º. Andar Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.349.910/0001-40**, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços - Tipo: Menor Preço através de Empreitada por Preço Global com fornecimento total de Materiais e Mão de Obra, objetivando a **contratação de empresa do ramo para execução de obras de pavimentação asfáltica de 2.915,55m², execução de 961,46m de meio fio de concreto pré-moldado tipo a(12x16,7x35) execução de 545,12m de sarjeta tipo 1(40x5) e execução de 400m² de canteiro central na av. pedro araujo e telhado da rua vereador georaci de oliveira zona urbana deste município conv. sigcon 1491000563/2018 conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro**, conforme as normas contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, nos termos da proposta de repasse. A execução das obras e serviços serão realizadas em conformidade com as especificações, orçamento básico e dados técnicos, constantes dos Projetos básicos em anexo, deste Edital, cuja direção e julgamento serão realizados por sua **Comissão Permanente de Licitação**, instituída em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Esta licitação é do tipo **Menor Preço**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO- DE-OBRA** e reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, em especial a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente Edital, e, no que couber, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sede desta Prefeitura, à Rua Antônio Ferreira Lúcio 343 1º Andar, Centro, em Jacinto - MG, das 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas ou e-mail licitacao1@gmail.com

A apresentação da proposta nesta licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de JACINTO, informações e documentação satisfatória sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o seu texto lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória. Após a abertura dos envelopes de habilitações, havendo renúncia ao prazo de recurso.



ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 “HABILITAÇÃO”:

DIA: 31/082021

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Rua Antônio Ferreira Lúcio 343 1º Andar - Centro - JACINTO - MG

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 “PROPOSTA”

DIA:31/082021

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Rua Antônio Ferreira Lúcio 343 1º Andar - Centro – JACINTO - MG

INSTRUÇÕES GERAIS

1 - DO OBJETO

1.1 - contratação de empresa do ramo para execução de obras de pavimentação asfáltica de 2.915,55m², execução de 961,46m de meio fio de concreto pré-moldado tipo a(12x16,7x35) execução de 545,12m de sarjeta tipo 1(40x5) e execução de 400m² de canteiro central na av. pedro araujo e techo da rua vereador georaci de oliveira zona urbana deste município conv. sigcon 1491000563/2018 conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro

1.2 - Além das especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos, serão observadas as normas técnicas aplicáveis à espécie, notadamente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas e as normas complementares expedidas pelo Município, em especial a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

1.3 - A obra remanescente consiste na execução de mão-de-obra e fornecimento de material e, será executada na sede do Município de Jacinto – MG, localizado na Sede do Município.

2 - DO VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

2.1 – O valor a ser pago com a com a execução dos serviços, estima-se em **R\$ 162.238,83 (Cento Sessenta e Dois Mil, Duzentos Trinta e Oito Reais e Oitenta e Tres Centavos)** conforme o orçamento planilha de custos

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E CREDENCIAMENTO

3.1 – As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0212021545100121072 – INVESTIMENTO PARA URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS – 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 579 FICHA – FONTE 124

3.2. DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NO CERTAME (CREDENCIAMENTO)

3.2.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, o qual, após regular comprovação dessa condição, munido de credencial e de documento de identidade de fé pública, poderá, se for o caso, deliberar em nome da licitante, como também intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada para todos os efeitos. Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa nesta licitação.

3.2.1.1. A legitimidade da representação deverá ser demonstrada separadamente, antes da abertura dos envelopes, por um dos seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cópia da cédula de identidade ou de outro documento de identificação com foto:

a) Se **Proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente**: registro comercial, no caso de firma individual; ou em se tratando de sociedades, ato constitutivo devidamente registrado (acompanhado, quando for o caso, de prova da administração/diretoria em exercício), onde estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, mediante instrumento público ou particular.

a.1) Documentos de Identificação do Sócio Administrador da empresa;

b) Se **Procurador**: instrumento público ou particular de procuração, **COM FIRMA RECONHECIDA**, outorgada pela empresa licitante, acompanhado do ato constitutivo (registro comercial, contrato social em vigor, estatuto ou documento equivalente), acompanhado, quando for o caso, de prova da administração/diretoria em exercício.

3.2.1.2. A falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos relativos à representatividade não implicará em inabilitação da licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar nesta licitação.

Nota 01: No caso dos documentos que forem apresentado em cópia **DEVERÁ (ÃO)** estar acompanhado dos documentos originais para serem confrontadas pela Comissão Permanente de LICITAÇÃO, conforme art. 3º, Inciso I da Lei Federal Nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.

4 – DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES PARA PARTICIPAÇÃO - CADASTRO

4.1 - Conforme prescreve o Parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.883/94, o interessado em participar que não seja cadastrado, deverá atender, até às **16 horas do dia 26 de Agosto de 2021**, as condições exigidas para cadastramento, devendo para tanto apresentar no Setor de Licitação da Prefeitura de JACINTO - MG, nº 343 1º. Andar, Centro, JACINTO - MG, a seguinte documentação:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e últimas alterações, se houver;
- c) Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social-INSS**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de Regularidade de débitos referentes a **Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- f) Prova de Regularidade de débitos tributários, **CND Municipal** relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- g) Prova de regularidade junto ao **FGTS** ou Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF do FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** nos termos do art. 29, V da Lei 8.666/93. - A CND Trabalhista poderá ser obtida no seguinte sítio eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.
- i) Certidão Negativa de **Falência e Concordata Expedida** pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de sessenta dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data da realização da Tomada de Preços;
- j) **Alvará de Localização e Funcionamento**.
- k) Apresentar Regularidade da Empresa, perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS- através do link: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=>

&offset=&direcaoOrdenacao=asc&palavraChave=39413775000124&colunasSelecionadas=link
Detalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPu
blicacao%2Cquantidade#

4.2 - Os documentos enumerados neste subitem 4.1 deverão ser apresentados em uma via original, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, ou por qualquer processo de cópias, para autenticação por servidor público autorizado, devendo vir acompanhado do original para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, ficando estabelecido que as certidões emitidas via internet estarão sujeitas a conferência através dos citados meios, sendo que, estando indisponíveis no momento caberá à Comissão Permanente de Licitação a decisão que melhor atenda ao interesse público.

4.3 - O cadastramento só poderá ser feito diretamente no setor mencionado, não sendo possível nem aceito o cadastramento via fax, telefone, email ou outro meio análogo.

4.4 - O Certificado de que o interessado está cadastrado e apto a participar do certame será expedido pela Prefeitura Municipal de JACINTO, até as **16h do dia 26 de Agosto de 2021**, no endereço mencionado neste instrumento.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1 - Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, já cadastradas ou que até a data estipulada acima, apresentarem, com a devida vigência e correção, os documentos constantes do item anterior (4).

5.1.1 - Ter realizado visita técnica, conforme item 6.3.6.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas:

- a)** Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b)** Com falência decretada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- c)** Em consórcio;
- d)** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- e)** Estejam inadimplentes no cumprimento de obrigações contratuais em contratos firmados com o Poder Público de qualquer esfera; consideradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou suspensas pelo Município licitante.
- f)** Não tenham cumprido, integralmente ou parcialmente, contratos anteriormente firmados, ou que, embora ainda vigendo, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com o Município de JACINTO, seja essa inadimplência caracterizada pela

notória má condição técnica de serviços anteriormente prestados, pela inadimplência dos recolhimentos de FGTS ou ISS ou, ainda, pela execução com tempestividade excedente ao cronograma físico-financeiro contratual.

- g) Estejam Reunidas sob forma de consórcio para a execução do objeto desta licitação, entretanto, será permitida a subcontratação de serviços especializados, mediante prévia e expressa autorização do Município de Eunápolis.
- h) Estejam sancionadas nos termos do Art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998, em decorrência do cometimento de infração administrativa ambiental;
- i) Estejam sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, bem como dissolução ou liquidação;
- j) Mantém qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- k) Sejam Autoras do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- l) Sejam estrangeiras que não funcionem no País;
- m) Isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

n) **Observação:** Para fins de requerimento do **Certificado de Registro Cadastral – CRC** os interessados deverão comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jacinto/MG, na Rua Antônio Ferreira Lúcio, nº 343, Centro, em Jacinto/MG, munidos com os documentos acima citados, de segunda a sexta-feira, das 08h00 as 12h00 e das 14:00 as 16:00 h.

6– DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para a fase de 8, serão exigidos, acondicionados em envelopes opacos, lacrados e devidamente identificados, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e últimas alterações, se houver;
- c) Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social-INSS**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

- e) Prova de Regularidade de débitos referentes a **Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- f) Prova de Regularidade de débitos tributários, **CND Municipal** relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- g) Prova de regularidade junto ao **FGTS** ou Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF do FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- **CNDT** - nos termos do art. 29, V da Lei 8.666/93. - A CND Trabalhista poderá ser obtida no seguinte sítio eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.
- i) Certidão Negativa de **Falência e Concordata Expedida** pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de sessenta dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data da realização da Tomada de Preços;
- j) Será exigida dos licitantes certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Tributos asseverando que a Licitante não está incluída no cadastro de contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal de Jacinto.
- l) Certidão negativa de improbidade administrativa junto ao Conselho Nacional de Justiça;
- o) Prova de que a Licitante e seus sócios não estão inclusos ou sancionados no rol de Pessoas de Direito Privado inidôneas diante da Transparência Pública;
- p) Certidão expedida pela comarca da sede da licitante comprovando que a mesma e seus sócios não responde a execuções fiscais ou crimes fiscais;
- o) Certidão positiva de idoneidade junto ao Tribunal de Contas da União;
- D)** Apresentar Regularidade da Empresa, perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**- através do link:
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&palavraChave=39413775000124&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao%2Cquantidade#>
- p) Comprovação da condição de Responsável Técnico da empresa se fará através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo **CREA/CAU**;
- q) **Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores** expedido pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de JACINTO - MG ou o Certificado a que se refere o item “4” deste edital;

s) **Certidão de Registro** da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura – **CREA - CAU**, constando o (s) responsável (eis) técnico(s);

t) **Certidão de Registro do Responsável Técnico** (pessoa física), da Empresa junto ao seu respectivo conselho;

u) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social**, na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

u.1) A boa situação financeira a que se refere a letra “a” deste subitem estará comprovada na hipótese e de o licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro):

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou -se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações, que **deverão vir apurados e assinados pelo contador responsável**, conforme fórmula abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

p.2) - Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado “> 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa e, serão analisados pela Administração.

Os índices contábeis acima dizem respeito à demonstração da capacidade financeira do licitante frente às obrigações que terá de assumir, caso lhe seja adjudicado o contrato, de acordo o art. 31, § 1º, da Lei 8.666/1993. E, conquanto os índices de liquidez exigidos neste instrumento são aqueles considerados na boa doutrina contábil como os de excelência a tal fim, não havendo presença de fórmula que inclua rentabilidade ou lucratividade.

(NOTA EXPLICATIVA)

Atendimento aos índices estabelecidos no Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do futuro contrato. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE JACINTO deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos são democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

q) Tratando-se a interessada de micro empresa ou empresa de pequeno porte, para comprovação desta situação deverá ser apresentados, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração firmada pelo seu representante legal de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º art. 3º da Lei Complementar 123/2006 para verificação das exigências do art. 3º da citada Lei, sob pena de não obter os benefícios da legislação.

r). Qualquer declaração apresentada que não esteja de acordo a realidade empresarial desclassificará a empresa licitante e a mesma responderá no que couber às sanções administrativas elencadas pela Lei 8666/93, bem como, responderá de acordo ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3 - ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA RELACIONADOS, DEVERÁ A LICITANTE APRESENTAR, NO “ENVELOPE Nº 01”:

6.3.1 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório (**CONFORME ANEXO VII**).

6.3.2 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, relativamente a emprego de menores. (**CONFORME ANEXO IV**).

6.3.3 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que está de acordo com o Edital e seus anexos (**CONFORME ANEXO VIII**).

6.3.4 - Declaração de conhecimento das condições técnicas (**CONFORME ANEXO XIV**)

6.3.5 - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Comprovação da condição de Responsável Técnico da empresa se fará através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/CAU, indicando expressamente profissional como RT da Empresa.

b) Comprovação de aptidão do profissional indicado para ser o responsável técnico da Empresa licitante mediante apresentação de Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU acompanhado(s) de Certidão(ões) de **Acervo Técnico - CAT**, específica(s) para a obra referida no(s) Atestado(s), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s), que executou(aram) obras que contenham as mesmas características da referida obra.

b1) A comprovação de pertencer ao quadro de funcionários da proponente, se fará através de **CÓPIA DE REGISTRO NO CASO DE FUNCIONÁRIO**, e ou **APRESENTAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, se autônomo e no caso do mesmo fazer parte do quadro societário da empresa, através do contrato social. Em ambos os casos, deverá ainda apresentar a **CARTEIRA DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE – CREA/CAU e CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA** emitida pelo mesmo Conselho.

c.2) o profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

a) **A Capacidade técnico-operacional** será aferida mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação:

b) **Declaração de Responsabilidade Técnica**, nos termos do **Anexo XV** deste Edital, na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pela execução da obra, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante.

6.3.6 - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA AO LOCAL DA OBRA se faz necessária e imprescindível, garantindo que a empresa tomou conhecimento do estágio em que a obra se encontra, por tratar-se de obra remanescente. Deverá ser fornecida pela Secretaria Municipal de Obras de JACINTO - MG à licitante, comprovando que o representante da empresa participou da visita técnica prevista neste Edital e que tomou conhecimento de todas as informações do local onde serão executadas as obras, bem como, do estágio que a mesma se encontra.

6.3.6.1-A visita técnica **deverá ser realizada pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE INDICADO (A) NA CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA/CAU.**

6.3.6.2 - A visita de que trata o item **6.3.6** deverá ser realizada à partir da publicação deste edital até o dia **14/08/2021** e poderá participar da visita o representante da Empresa interessada em participar do certame, o qual deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras, através do seu Diretor para agendamento da visita, deverá estar munido de documento que comprove ser responsável técnico ou representante legal da empresa interessada, afim de evitar possíveis conluios.

6.3.6.2 - A visita técnica ao local da obra deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou pessoa devidamente autorizada **por procuração particular, pública ou credenciamento específico**, específica para essa finalidade.

6.4 - A Proponente receberá o **Atestado de Vistoria e Comparecimento**, atestando a realização de visita técnica devidamente assinada pelo representante do Município e pela proponente interessada, terá que apresentar **credenciamento do representante**, bem como, de documento de identidade, e deverá apresentar-se pontualmente na data e horário agendados, conforme item **6.3.6.2**, sob pena de se ver impedida de participar da Visita Técnica, e, por conseguinte, do Certame.

6.5 - A não apresentação de qualquer dos documentos solicitados implicará a inabilitação da licitante para participar deste certame.

6.6 - Os documentos enumerados neste item "6" deverão ser apresentados em uma via original, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da imprensa oficial, por servidor público autorizado ou cópia acompanhado do original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, ficando estabelecido que as certidões emitidas via Internet estarão sujeitas a conferência através dos citados meios, sendo que, estando indisponíveis no momento caberá à Comissão Permanente de Licitação a decisão que melhor atenda ao interesse público.

6.7- O envelope contendo os documentos de habilitação deverá estar identificado conforme a seguir:

A/C DO PRESIDENTE DA CPL: REINALDO FERREIRA FREIRE

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

O mesmo deverá ser aberto em sessão pública, no dia **31/082021**, salvo se outro dia e/ou horário não for designado pela CPL em razão da necessidade.

A licitante, em havendo interesse, poderá também, através do seu representante legal, assinar Termos de Renúncia de prazo recursal relativo às fases do certame, conforme modelo constante no Anexo V e Anexo VI deste edital. A Referida providência, devidamente previsto na legislação reguladora da matéria, visa unicamente agilizar o andamento do processo, sendo que a sua não apresentação não implicará em inabilitação.

7 – PROPOSTA E DA GARANTIA

7.1 - A Licitante deverá fornecer, como parte integrante do Envelope de Proposta, comprovante de depósito de Garantia de Proposta no **valor equivalente a 1% do valor** da obra dentre as seguintes modalidades

O depósito indicado no no item 7.1 deverá obedecer ao seguinte:

a) **caução em dinheiro** (moeda corrente e cheque) e títulos da dívida pública, deverão ser depositados no Banco do Brasil; devendo o comprovante estar contido no Envelope 2 (proposta).

b) **fiança bancária** ou **seguro-garantia** deverão estar contidos no Envelope 2 (proposta). A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

A Garantia de Proposta deverá ser protocolada pela licitante junto a Tesouraria até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

b.3) Caso necessário, a Garantia de Execução deverá também ser prorrogada.

As propostas deverão ser apresentadas dentro do “ENVELOPE N° 2”, devidamente lacrado (não grampeado), em via única, datilografada ou digitada, redigida em língua portuguesa, sem rasuras,

entrelinhas ou ressalvas, assinada e carimbada pelo representante legal ou procurador com poderes outorgados especialmente para tal fim, devendo ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JACINTO e o referido envelope ser protocolado no Setor de Licitações no endereço constante do preâmbulo.

7.2 - Deverá, ainda, conter expressamente na proposta:

7.2.1 - Razão social do licitante.

7.2.2 - Planilha orçamentária e cronograma físico financeiro (**conforme anexo I**) contendo quantitativos, preço unitário e total dos itens integrantes das obras e serviços e o preço da proposta em algarismo e por extenso, estando nela inclusas despesas, impostos, fretes e taxas, carimbadas pelo responsável da empresa e pelo responsável técnico da empresa.

7.2.3 - Planilhas Orçamentárias extratificadas e detalhadas, contendo a discriminação minuciosa de todos os serviços, bem como as respectivas quantidades, composição de preços unitários, parciais e globais, legitimamente assinadas por sócios e responsável técnico, Benefícios e Despesas Indiretas

7.2.3. - O preço proposto pelas (s) empresa(s) deverá compreender todas as despesas com materiais, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade quando exigido, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Edital, ABNT e PREFEITURA, necessários à perfeita execução de todos os serviços, assim como sua remuneração e lucro.

7.2.3.1 - A Empresa Licitante deverá apresentar, planilha de custos, cronograma físico financeiro e composição do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU – 2622/2013, legitimamente assinadas por sócios e responsável técnico.

O preço máximo estipulado para o pagamento pelo Município à execução dos serviços é de **R\$ 235.312,30 (Deuzentos e trinta e cinco mil, trezentos e doze mil e trinta centavos)** conforme o orçamento planilha de custos.

7.2.3.4 - Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do “ENVELOPE N° 2”.

A/C DO PRESIDENTE DA CPL: REINALDO FERREIRA FREIRE
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
ENVELOPE 02 – PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

7.3 - O envelope contendo a proposta deverá ser opaco e estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente:

O mesmo deverá ser aberto às **09:00** horas do dia **31/082021**, sendo que logo após a abertura e julgamento dos envelopes de Habilitação, desde que os participantes manifestem por escrito a renúncia do prazo recursal cabível, proceder-se-á, em sessão pública a abertura dos envelopes de Habilitação, ou, caso contrário, a abertura dos mesmos (envelopes Proposta) e respectivo julgamento ocorrerá em data posterior a ser designada pela Comissão, o que se dará após a solução de recursos eventualmente apresentados.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – FASE HABILITAÇÃO

8.1.1 - No horário designado, impreterivelmente, será iniciada a fase de habilitação dos envelopes recebidos, salvo, se em razão de necessidade houver alteração pela Comissão Permanente de Licitação.

8.1.2 - Aberto os envelopes: “**HABILITAÇÃO**” e, após verificado a certificação dos mesmos, serão abertos e examinados os envelopes contendo a proposta.

8.1.3 - A proposta uma vez apresentada, e atestado a sua licitude, vincula a licitante proponente aos termos do presente Edital e às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006.

8.1.4 - No horário e data designados, impreterivelmente, salvo, se em razão de necessidade, houver alteração pela Comissão Permanente de Licitação, será iniciada a fase de abertura e julgamento das propostas. Os mesmos serão rubricados por todos os presentes.

8.1.5 - O resultado do julgamento das propostas poderá ser dado de imediato, ou posteriormente se for entendido necessário uma análise mais pormenorizada das mesmas.

8.1.6 - Os licitantes terão direito aos recursos previstos na Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94.

8.1.7 - Aos declarados inabilitados, após a solução de eventuais recursos, será devolvido fechado, se for o caso, o envelope contendo a proposta.

8.2 – FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

8.2.1 - Os envelopes contendo a Habilitação serão abertos no dia **31/082021**, pela Comissão Permanente de Licitação, e serão considerados automaticamente inabilitados aqueles que deixarem de apresentar

quaisquer dos documentos exigidos ou que não atendam as normas das legislações vigentes, observados, porém, as disposições da LC 123/2006. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé e que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento, não será causa de inabilitação.

8.2.2 - Terminada esta fase, será lavrada ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

9 – DO JULGAMENTO

9.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço global, para a execução do objeto licitado, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento total de materiais mão de obra, bem como todas as despesas oriundas durante a execução da obra.

9.2 - Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas dos demais licitantes, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.3 - A Comissão de Licitação abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não atende as exigências preconizadas nas legislações vigentes, bem como no referido edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

9.4 - Encerrada a fase de análise da habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação devolverá, fechados, os envelopes de propostas aos licitantes inabilitados, cujos representantes somente poderão permanecer na sessão como assistentes.

9.5 - A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento, de acordo com os termos deste edital.

9.6 - Será obtida a classificação geral de todas as propostas, ordenando-as em ordem crescente dos preços apresentados.

9.7 - Havendo empate, proceder-se-á sorteio em ato público para o qual todos os licitantes serão formalmente convocados.

9.8 - Será considerada vencedora do processo de licitação a proponente licitante que apresentar proposta de menor preço global para execução da obra objeto desta licitação em regime de empreitada por preço global.

9.9 - Serão desclassificadas as propostas que:

9.9.1 - Ultrapasse o valor global máximo estipulado pela Prefeitura Municipal de JACINTO - MG, no item 2.1 deste Edital.

9.9.2 - Não atenderem às exigências do Edital.

9.9.3 - Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, conforme Artigo 44, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

9.9.4 - Contiverem preço global excessivo ou manifestamente inexequível, os que superarem os valores de referência orçados pelo Município, conforme determina a legislação vigente.

9.9.5 - Suprimirem quaisquer itens constantes da planilha de custos unitária (Anexo I), independente de sua relevância.

9.9.6 - A Comissão de Licitação poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio.

9.10 - Será facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a juntada de documentos ou informações não apresentados na ocasião oportuna.

9.11 - No caso de desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá fixar aos licitantes, prazo para a apresentação de novas ofertas, na forma do parágrafo único do art. 48, da Lei nº 8.666/93.

9.12 - A proposta que não atender o item 7.2.4 (elaboração do cronograma físico financeiro, na forma exigida).

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10 - A empresa vencedora, após a homologação será intimada para assinar o contrato de execução das obras ora licitadas, de acordo com as normas vigentes, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos contados da convocação.

10.1 - O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o contrato, no prazo aqui estabelecido, facultará ao Município de JACINTO convocar, sucessivamente, as demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Os recursos Administrativos porventura existentes deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação à Comissão Permanente de Licitação, que após análise, serão encaminhados ao Ordenador de Despesas, o Prefeito Municipal, o qual pronunciará em conformidade com o edital bem como as Legislações pertinentes.

11.2 - O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

- a) ser datilografado ou impresso e devidamente fundamentado;
- b) ser assinado por representante legal da licitante recorrente.

11.3 - É facultado a qualquer cidadão formular impugnação por escrito, relativamente aos termos deste Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura do Envelope nº 1 contendo a documentação da habilitação, podendo, também, qualquer licitante, impugnar os seus termos até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura dos envelopes propostas, tudo de conformidade com o Art. 41, §§ 1º e 2º, da lei nº 8.666/93.

12 – DO CONTRATO

12.1 - DO CONTRATO, DA GARANTIA E DO INÍCIO DA OBRA

12.1. O contrato obedecerá às disposições contidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e deverá ser assinado pela empresa adjudicatária no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de sua intimação. Para a execução do contrato e para entrega do objeto da licitação, será observado o disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93.

12.2. A Contratante exigirá do licitante vencedor para assinatura do Contrato, nos termos do art. 56, § 1º e 3º da Lei nº 8.666/93, garantia no percentual de 5 % (cinco por cento) do montante total do contrato, nas seguintes modalidades:

- a) Caução;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

11.2.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11.2.2. Exigência de garantia de execução do contrato terá validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos:

11.3. Atendidas as exigências legais, o Município emitirá a Ordem de Serviço em até 05 (cinco) dias corridos a contar da assinatura do contrato.

11.4. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Jacinto-MG, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual.

12.2 - O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura e as obras deverão ser executadas no prazo determinado no cronograma físico-financeiro, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo, ambos os prazos, serem prorrogados, mediante justificativa e Termos Aditivos, conforme art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12.3 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).

12.4 - A recusa injustificada da licitante em atender o disposto no item 12.1 deste item caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às respectivas sanções previstas neste Edital e Anexos, bem como as previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.5 - O Contrato poderá ser rescindido, de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

12.6 - Na hipótese de rescisão administrativa, ficam assegurados à contratante os direitos previstos no art. 80, I a IV, §§ 1º ao 4º, da Lei nº 8.666/93.

12.7 - O contratante reserva-se o direito de:

- a) rescindir o contrato, por interesse administrativo, cabendo à **CONTRATADA** os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) fiscalizar e acompanhar as obras e serviços objeto desta licitação e a plena execução do contrato;
- c) exigir da **CONTRATADA** durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de participação e habilitação exigidas nesta Licitação;
- d) rejeitar as obras e serviços prestados quando não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Edital.

13 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 - A **CONTRATADA** deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, cabendo-lhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações formuladas por escrito.

13.2 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura Municipal de JACINTO - MG.

13.3 - Todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive transporte de materiais, mão-de-obra, locação, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas etc, relativamente à execução dos serviços e aos empregados ou a quaisquer prestadores de serviços à **CONTRATADA**, ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA**.

13.4 - A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, mantendo as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, proceder às inscrições e baixas junto aos órgãos competentes e providenciar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução da referida obra, observando o que preconiza no respectivo contrato cuja minuta integra o presente.

14 – DA ORDEM DE SERVIÇO, DO PAGAMENTO E DO PRAZO

14.1 - Após a assinatura do contrato e autorização pelo do Órgão Concedente será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva **Ordem de Serviços**, para a execução dos serviços, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital e do Contrato de Repasse, bem assim do ajuste.

14.2 - A licitante vencedora deverá providenciar a ART de execução e responsabilidade técnica, nos moldes da legislação vigente, a inscrição da obra no **CNO- Cadastro Nacional de Obras**, bem como, promover sua inscrição junto à Prefeitura Municipal de Jacinto e apresentar lista de empregados alocados à obra e o registro da obra na entidade profissional competente, condições obrigatórias ao pagamento da 1ª medição dos serviços realizados.

14.3 - O pagamento será efetuado em parcelas de acordo com as medições dos serviços realizados e aprovados pelo engenheiro do Município, em conformidade com o cronograma físico financeiro e recebidos pela fiscalização da Prefeitura, observando-se que:

14.3.1 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de JACINTO-MG.

14.3.2 - Em anexo à Nota Fiscal de Fatura, a Contratada deverá apresentar:

14.4- A PRIMEIRA MEDIÇÃO SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA E PAGA APÓS A REFERIDA OBRA ESTAR COM, NO MÍNIMO, 25% EFETIVAMENTE CONCLUÍDA.

a) **Cópia do CNO** (Cadastro Nacional de Obras), para recebimento parcial e encerramento da obra. A última parcela fica condicionada à entrega da CND (Certidão Negativa de Débito) demonstrando situação regular no cumprimento de encargos sociais com INSS da obra junto com a Nota Fiscal;

14.3.3 - O pagamento após aprovada pela área gestora e deverá estar acompanhada de cópias das guias de recolhimento do INSS e ISS, relativas aos serviços prestados, bem como de certidão comprobatória da regularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS, bem como relatório fotográfico.

14.3.4 - Atendido ao disposto nos itens anteriores a Prefeitura Municipal considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança, a partir da qual será observado o prazo de até 20 (vinte) dias para pagamento, conforme legislação vigente.

15 – DAS SANÇÕES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas caracterizará a inadimplência da *CONTRATADA*, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, Art. 87 da Lei 8.666/93;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93;

d) multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do objeto adjudicado, mais juros diários de 0,01% (um décimo por cento) para cada dia de atraso;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, pelo não comparecimento para assinatura do contrato;

f) multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do objeto contratado;

g) as multas previstas neste Edital poderão ser cobradas de forma cumulativa, sendo que tal cobrança poderá se dá extra-judicialmente, por lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie.

16 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - Pode a Prefeitura, por despacho motivado pelo PREFEITO, devidamente fundamentado, revogar a presente licitação nos termos da legislação em vigor.

16.2 - Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação o direito de anular esta licitação por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba qualquer indenização aos licitantes.

16.3 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação de acordo com as Leis 8.666/93 e suas posteriores alterações, e, no que couber, a LC 123/2006.

16.4 - Para solucionar quaisquer questões decorrentes deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, o foro competente é o da Comarca de Jacinto - MG, com exclusão de qualquer outro, independentemente de privilégio.

16.5 - Havendo recusa ou ausência de pedido de prorrogação do prazo de assinatura do contrato ou, ainda, o município de JACINTO - MG poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em iguais condições e prazos propostos pelo primeiro colocado, podendo, ainda, optar por revogar a licitação ou determinados itens, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6 - Esta licitação poderá ser revogada, por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.7 - Os casos de rescisão do contrato são os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, podendo ser efetivada nos moldes previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.8 - O acompanhamento e a fiscalização do objeto da presente licitação ficarão a cargo do Técnico responsável indicado pelo Município de JACINTO - MG.

16.9. É expressamente vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos decorrentes do contrato a terceiros, bem como a subcontratação total ou parcial, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independente de notificação judicial.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) **Anexo I** – Projeto Básico Completo - I - Planilha Orçamentária, Projetos, Composição de BDI, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro
- b) **Anexo II** – Minuta de Apresentação da Proposta;
- c) **Anexo III** – Minuta de Contrato;
- d) **Anexo IV** – Minuta da Declaração Proteção ao Menor;
- e) **Anexo V** – Minuta de Termo de renúncia a prazo recursal - Habilitação;
- f) **Anexo VI** – Minuta de Termo de renúncia a prazo recursal – Proposta;

- g) **Anexo VII** – Minuta da Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- h) **Anexo VIII** – Minuta de Declaração de que está de acordo com o Edital de anexos;
- i) **Anexo IX** – Minuta de Declaração de Microempresa
- j) **Anexo X** – Declaração de Visita Técnica
- k) **Anexo XI** – Aviso de Licitação
- l) **Anexo XII** – Declaração da realização da vistoria
- m) **Anexo XIII** – Declaração que não possui servidor público em seu quadro Societário.
- n) **Anexo XIV** – Declaração de Conhecimento das condições técnicas da obra.

17.2 – Qualquer dúvida oriunda deste Processo Licitatório será dirimida em face das Leis nºs 8.666/93 e LC 123/2006.

JACINTO - MG, 04 de agosto de 2021

REINALDO FERREIRA FREIRE

Presidente da CPL – 2021





ANEXO I

Processo Licitatório nº 043/2021 - Tomada de Preços nº 003/2021

PROJETO

BÁSICO

COMPLETO

(planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, Planilha de Composição de BDI, plantas)

OBS: Serão enviados os arquivos digitais juntamente com o edital, os originais encontram-se a disposição no setor de licitações.



ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

I - DADOS DO PROPONENTE

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome Do Signatário (Para Assinatura Do Contrato)	
Estado Civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
CPF do signatário	
Nacionalidade do Signatário	
DADOS BANCÁRIOS	Conta: ____ Agência: ____ Banco: ____

II- OUTRAS INFORMAÇÕES

ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I)	Valor Global:
Prazo de validade da Proposta (não inferior a 60 dias)	
Prazo e condições de entrega:	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.	
Observações	

_____, de _____ de 2021

NOME COMPLETO

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Licitante

OBS: JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DEVERÁ APRESENTAR (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA - FÍSICO FINANCEIRO DA EMPRESA, BDI).

ANEXO III – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

O MUNICÍPIO DE JACINTO - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de JACINTO, na Rua Antônio Ferreira Lúcio, nº 343 1º. Andar - Centro, CEP: 39.930-000, **CNPJ nº 18.349.910/0001-40**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr VALDENIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____ RG n.º _____, residente e domiciliado na cidade de Jacinto - MG.

1.2 - DA CONTRATADA

A Empresa _____ sediada à Av./Rua _____, Nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada legalmente por _____, brasileiro, estado civil: _____, profissão: _____, residente e domiciliado em _____, portador da CI Nº _____, inscrito no CPF sob o Nº _____.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do **Processo Administrativo Licitatório Nº 044/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**, regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Processo Licitatório tem por objeto a - contratação de empresa do ramo para execução de obras de pavimentação asfáltica de 2.915,55m². execução de 961,46m de meio fio de concreto pré-moldado tipo a(12x16,7x35) execução de 545,12m de sarjeta tipo 1(40x5) e execução de 400m² de canteiro central na av. pedro aráujo e techo da rua vereador georaci de oliveira zona urbana deste município conv. sigcon 1491000563/2018 conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro

2.2 - Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada na licitação, que fica fazendo parte integrante desse contrato.

2.3 - É de inteira responsabilidade da Contratada a qualidade das obras, devendo para tanto manter a qualidade dos materiais/serviços, bem como, promoções de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

CLAUSULA III – DO PRAZO – DO VALOR – DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO

3.1.1 - O prazo para conclusão da obra objeto da contratação **será de 03 meses**, conforme Cronograma físico-financeiro, contados da emissão da ordem do serviço, sujeito aos aditamentos necessários.

3.1.2 - O presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2021 contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entres as partes.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(_____).

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - Os recursos financeiros do presente empreendimento são garantidos pelo **REPASSE FINANCEIRO ORIUNDO DO CONVENIO Nº 5191000215/2016 /MGI/SETOP**, através do Município de JACINTO-MG, ficando claro que eventuais atrasos proveniente do repasse de recursos financeiros pela concedente serão comunicados à contratada sem ocorrência de prejuízos para a administração municipal.

3.3.2 - Os pagamentos serão efetuados conforme medições, mediante liberação da etapa da obra e/ou serviço, conforme cronograma físico-financeiro, por parte do órgão fiscalizador competente.

3.3.2.1 - As medições serão realizadas após a execução mínima de 15 % (quinze por cento) dos serviços executados.

3.3.2 - A critério do Órgão fiscalizador competente, as etapas de obras poderão sofrer compensações internas de serviços.

3.3.2.1 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos

sucessivos definidos no cronograma físico financeiro, coincidindo, para emissão do primeiro Boletim de Medição, a data de início do prazo de execução contratual, constante deste Contrato, e serão aprovados no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data de entrega à Fiscalização;

O Boletim de Medição será composto de:

3.3.2.1 - Planilha de medição;

3.3.2.2 - Relatório fotográfico dos serviços realizados (deverão ser entregues em CD ou pen drive);

3.3.3 - Obs.: O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.3.2.1.1 - A PRIMEIRA MEDIÇÃO SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA E PAGA APÓS A REFERIDA OBRA ESTAR COM, NO MÍNIMO, 25% DA OBRA EFETIVAMENTE CONCLUÍDA.

3.3.4 - Com base no § 1º do Art. 31 da Lei Nº 8.212/1991, fica ressalvado o direito regressivo da CONTRATANTE contra a Executora do serviço e, ainda, admitida a retenção das obrigações previdenciárias decorrentes do presente Contrato.

3.3.5 - O pagamento de cada parcela fica condicionado à apresentação de cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) da empresa e relatório de execução emitido pelo Setor de Engenharia, mediante verificação “in loco”.

3.3.6 - O pagamento da última parcela está condicionado à apresentação da CND - INSS da obra e CRF/FGTS, bem como, comprovante da baixa da obra no INSS.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa resultante do processo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0212021545100121072 – INVESTIMENTO PARA URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 579 FICHA – FONTE 124

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 - A Contratada deverá fazer Matrícula junto ao CEI, no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e emissão da “ordem de serviço inicial”, sob pena de rescisão contratual:

5.1.1 - Cronograma físico – financeiro que apresente etapas/atividades detalhadas de 7 em 7 dias, com seus respectivos percentuais físicos em concordância, com o cronograma da proposta, discriminando também as seguintes atividades;

5.1.1.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, no CREA;

5.1.1.2 - Nenhum serviço será realizado sem cobertura de “ordem de serviço” previamente emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO. A contratada deverá atender, no prazo máximo de 05 dias, as ordens recebidas para mobilização de pessoal e equipamento.

5.2 - cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas IMPRETERIVELMENTE de acordo com o cronograma físico-financeiro.

5.3 - assegurar durante a execução dos serviços e obras, a proteção e conservação dos mesmos;

5.4 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

5.5 - Permitir e facilitar, à Fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de JACINTO, a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

5.6 - Providenciar as placas do serviço, com seus dados indicativos, conforme orientação da fiscalização da Prefeitura Municipal ou órgão indicado para este fim;

5.7 - Obedecer integralmente o plano de segurança, conforme as Normas de Segurança do Trabalho;

5.8 - Participar à fiscalização ou Supervisão da Prefeitura Municipal de JACINTO - MG a ocorrência de quaisquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra e do serviço, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação atendendo ao CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

5.9 - Para a perfeita consecução do objeto do presente certame, faz-se necessário o acompanhamento de um engenheiro habilitado conforme este Edital, devendo este responsável, estar presente obrigatoriamente durante os acertos, formas, métodos e detalhamentos para a execução dos serviços, bem como apresentar qualquer interferência em tempo hábil, para que o MUNICÍPIO tome as devidas providências na solução destes, ficando responsável ainda pela execução dos serviços ora licitados, com

capacidade e poderes bastantes para representar a contratada perante a Fiscalização do MUNICÍPIO e resolver quaisquer questões inerentes aos serviços.

5.10 - Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou editados pela Prefeitura Municipal de JACINTO;

5.11 - Manter atualizado o "Diário de Obras", nele registrado todas as ocorrências que afetam o prazo de execução, ou orçamento dos serviços;

5.12 - Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e postura municipal sobre a execução de serviços em locais públicos;

5.13 - Manter a frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta, ou a que venha ser aprovada pela Prefeitura Municipal de JACINTO na exigência de indicação, sempre liderada por engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Fiscalização da Prefeitura Municipal de JACINTO resolver problemas referente as obras em execução;

5.14 - Manter, em bom estado, todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, objetivando atender ao cronograma físico, à qualificação e às especificações técnicas.

5.15 - Responsabilizar-se pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Prefeitura Municipal.

5.16 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal da sua contratação, necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.17 - Cumprimento integralmente todas as normas relativas à proteção ambiental, sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrente de sua inobservância.

5.18 - Manter os equipamentos e ferramentas em perfeitas condições de uso, especialmente as máquinas e o veículo de transporte dos empregados, de forma a evitar acidentes de trabalho e atraso na execução dos serviços respectivamente, assegurando os resultados esperados.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar pagamento ao Contratado no prazo fixado neste contrato, após as entrega das medições e da Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pela Responsável pela Fiscalização do Objeto Contratual, indicado pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos materiais objeto deste contrato poderá ser determinada pelo contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete a Prefeitura Municipal, por seu Prefeito ou por pessoa indicada para este fim, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato e expedir as normas de serviços.

8.2 - A fiscalização da Prefeitura Municipal poderá exigir da contratada, por escrito, a substituição de qualquer empregado cuja conduta considere inconveniente.

8.3 - A fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO poderá determinar à contratada o reforço de equipamento ou substituição da unidade, caso venha constatar que o mesmo é insuficiente ou impróprio para dar o andamento previsto aos serviços.

8.4 - É facultado ao Município de JACINTO solicitar da Empresa executora Laudo Técnico realizado em laboratório apropriado referente à resistência dos materiais utilizados na obra.

8.5 - Após o término das obras, objeto do edital será expedido pela Prefeitura Municipal, o termo de recebimento Provisório da obra, emitido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado. Após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto da data do recebimento provisório, será expedido o termo de recebimento definitivo.

CLAÚSULA IX- DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de JACINTO pelo prazo de 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Prefeitura Municipal.

9.2 - Na hipótese de o contratado se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como a multa prevista no item acima.

9.4 - As multas lançadas pela Prefeitura Municipal serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA X- DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

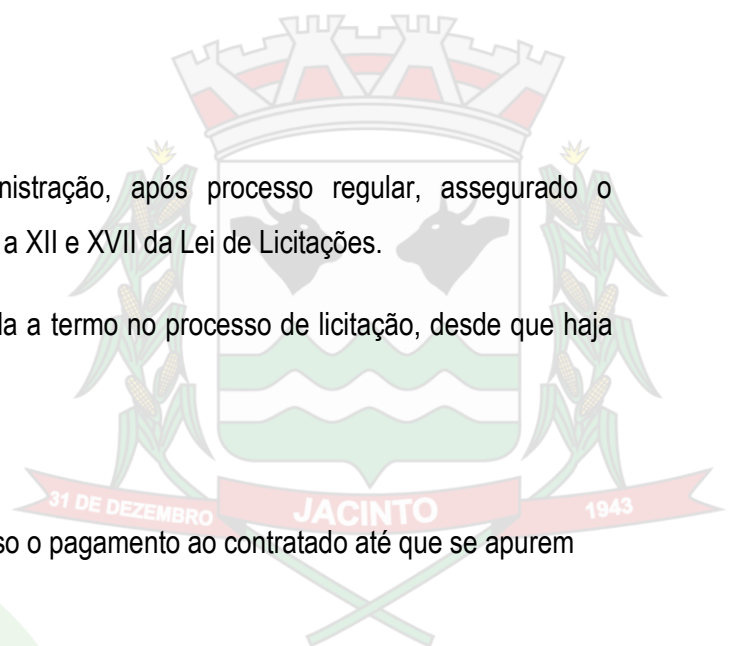
10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

10.3 - Ocorrendo a rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, observadas as disposições do item anterior.



CLÁUSULA XI- DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jacinto MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

JACINTO - MG, ____ de _____ de 2021.

VALDENIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal de JACINTO

NOME

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1- (nome) _____ CPF _____

2- (nome) _____ CPF _____



ANEXO IV – TOMADA DE PREÇOS Nº004/2021

DECLARAÇÃO

(Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da CF)

Ref.: Processo de Licitação nº044/2021

Modalidade Tomada de Preços nº004/2021

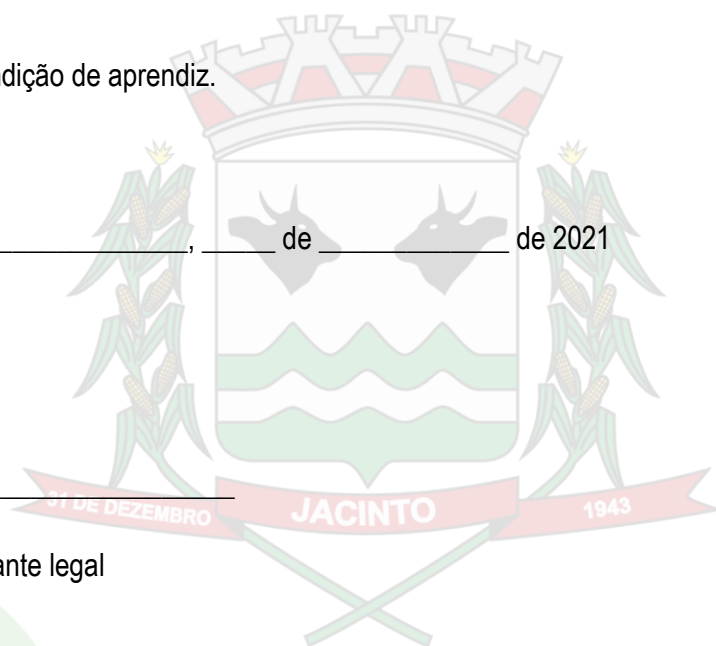
A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (CONFORME O CASO).

() não emprega menor de dezesseis anos

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2021

Representante legal



ANEXO V – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Termo de Renúncia de Prazo para Interposição de Recurso – Habilitação

A SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE **JACINTO - MG**

Ref.: Processo de Licitação nº 044/2021

Modalidade Tomada de Preços nº 004/2021

OBJETO: contratação de empresa do ramo para execução de obras de pavimentação asfáltica de 2.915,55m², execução de 961,46m de meio fio de concreto pré-moldado tipo a(12x16,7x35) execução de 545,12m de sarjeta tipo 1(40x5) e execução de 400m² de canteiro central na av. pedro araujo e techo da rua vereador georaci de oliveira zona urbana deste município conv. sigcon 1491000563/2018 conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro.

O representante da empresa Sr. (a) _____ com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos a Tomada de Preços nº **004/2021**, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação, por concordar com todos os procedimentos tomados pela CPL.

_____, _____ de _____ de 2021

Representante legal

ANEXO VI – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Termo de Renúncia de Prazo para Interposição de Recurso – Proposta

A SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE **JACINTO - MG**

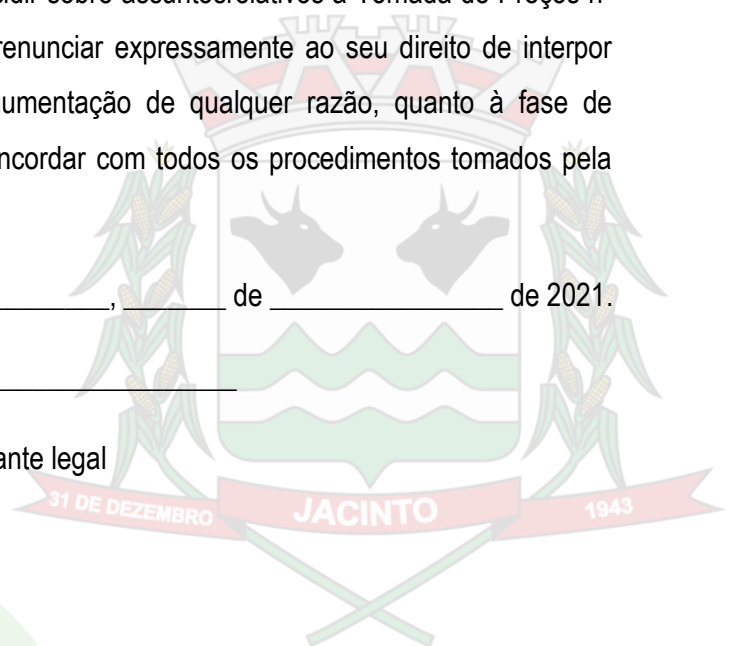
Ref.: Processo de Licitação nº 044/2021

Modalidade Tomada de Preços nº 004/2021

OBJETO: contratação de empresa do ramo para execução de obras de pavimentação asfáltica de 2.915,55m², execução de 961,46m de meio fio de concreto pré-moldado tipo a(12x16,7x35) execução de 545,12m de sarjeta tipo 1(40x5) e execução de 400m² de canteiro central na av. pedro aráujo e techo da rua vereador georaci de oliveira zona urbana deste município conv. sigcon 1491000563/2018 conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro com poderes para decidir sobre assuntos relativos a Tomada de Preços nº **004/2021**, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de julgamento da proposta da presente licitação, por concordar com todos os procedimentos tomados pela CPL.

_____, _____ de _____ de 2021.

Representante legal



ANEXO VII – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTES

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA LICITAR

Ref.: Processo de Licitação nº 044/2021

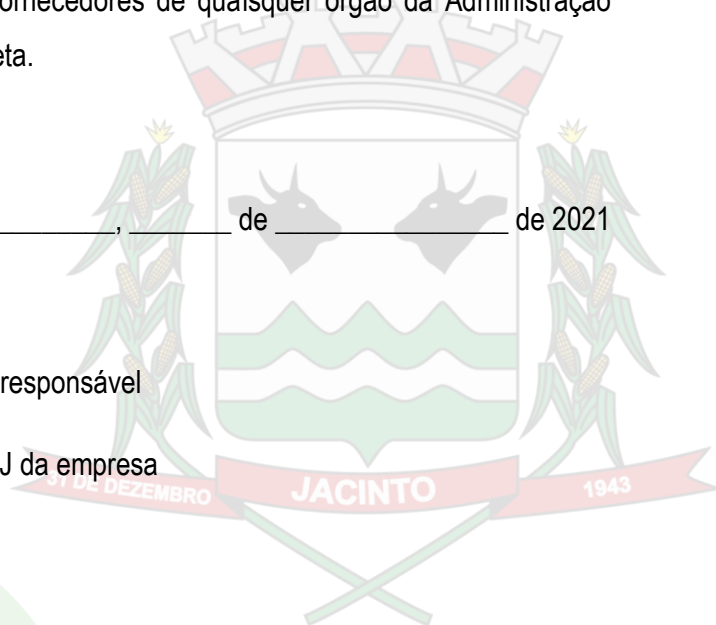
Modalidade Tomada de Preços nº 004/2021

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____ portador de CPF nº _____ RG nº _____ residente a _____, declara junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JACINTO - MG, em cumprimento as exigências da **Tomada de Preços nº 004/2021**, que até a presente data não existe fato superveniente a sua habilitação e que não se encontra em situação de inadimplência ou impedida de licitar, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____ de _____ de 2021

Assinatura do responsável

Carimbo e CNPJ da empresa



ANEXO VIII – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL E ANEXOS

Ref.: Processo de Licitação nº 044/2021

Modalidade Tomada de Preços nº 004/2021

A empresa _____, com sede à _____ inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____ portador de CPF nº _____ RG nº _____ residente a _____, declara junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JACINTO - MG, em cumprimento as exigências da Tomada de Preços nº **004/2021** que:

- Recebemos todos os documentos (edital de licitação e seus anexos) e informações necessárias para a nossa participação no **PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2021**, na **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**;
- Estamos integralmente de acordo com as disposições do edital e seus anexos, em conformidade com a lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;
- Executaremos os serviços de acordo com as especificações fornecidas no objeto da licitação;
- Assumiremos total responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos apresentados e informações apresentados em qualquer fase desta licitação.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável

Carimbo e CNPJ da empres

ANEXO IX – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Processo de Licitação nº 044/2021

Modalidade Tomada de Preços nº 004/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável

Carimbo e CNPJ da empres

ANEXO X - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: Processo de Licitação nº 044/2021

Modalidade Tomada de Preços nº 004/2021

Atesto, para atender às exigências do Edital da Tomada de Preços nº 004/2021, destinado selecionar proposta mais vantajosa para contratação de empresa do ramo para execução de obras de pavimentação asfáltica de 2.915,55m² execução de 961,46m de meio fio de concreto pré-moldado tipo a(12x16,7x35) execução de 545,12m de sarjeta tipo 1(40x5) e execução de 400m² de canteiro central na av. pedro araujo e techo da rua vereador georaci de oliveira zona urbana deste município conv. sigcon 1491000563/2018 conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro. que o Sr. (a) _____ portador do RG nº _____ CPF _____, representante credenciado/procurador pela empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ sediada no Endereço _____, compareceu na sede da Prefeitura no dia ____/____/2021 e visitou os locais das obras de pavimentação objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

JACINTO - MG, _____ de Agosto de 2021.

Representante da Prefeitura Municipal de JACINTO-MG

Representante legal da Empresa



ANEXO XI - AVISO DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Licitação nº 044/2021

Modalidade Tomada de Preços nº 004/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO - MG** torna público, que fará licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 004/2021**, para contratação de empresa do ramo para execução de obras de pavimentação asfáltica de 2.915,55m² execução de 961,46m de meio fio de concreto pré-moldado tipo a(12x16,7x35) execução de 545,12m de sarjeta tipo 1(40x5) e execução de 400m² de canteiro central na av. pedro araujo e techo da rua vereador georaci de oliveira zona urbana deste municipio conv. sigcon 1491000563/2018 conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro. com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **09 horas do dia 31 de Agosto de 2021**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, lei 123/2006 e posteriores alterações e demais condições fixadas neste Edital.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO**, situada à Rua Antonio Ferreira Lúcio 343 1º Andar, Centro, Jacinto-MG, em horário comercial, Email: licitacaojacinto1@gmail.com

JACINTO - MG, _____ de _____ de 2021

Presidente da CPL

DEZEMBRO

JACINTO

1943

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA - PLENO CONHECIMENTO

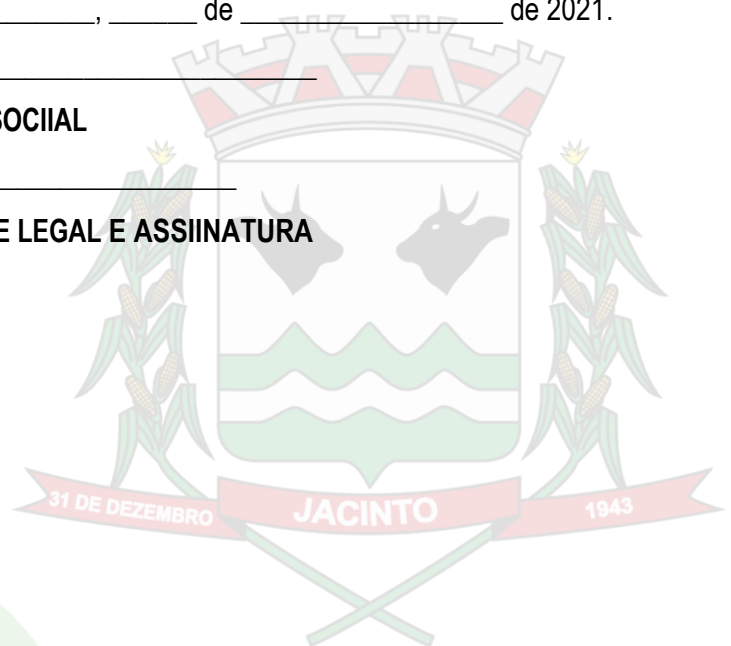
Declaro que em ____/____/____, a empresa
____ CNPJ nº ____ sediada no endereço
____ realizou vistoria nos locais e instalações referentes a **contratação de empresa do ramo para execução de obras de pavimentação asfáltica de 2.915,55m², execução de 961,46m de meio fio de concreto pré-moldado tipo a(12x16,7x35) execução de 545,12m de sarjeta tipo 1(40x5) e execução de 400m² de canteiro central na av. pedro araujo e techo da rua vereador georaci de oliveira zona urbana deste município conv. sigcon 1491000563/2018 conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro**, e declara estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais de execução dos serviços referentes ao objeto do Edital referente a Tomada de preço nº 004/2021.

____, ____ de ____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





ANEXO XIII- DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

Ref.: Processo de Licitação nº 044/2021

Modalidade Tomada de Preços nº 004/2021

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **ATESTA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão contratante.

_____, _____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DA OBRA.

Declaramos conhecer o terreno e o remanescente da obra a ser executada com todas as suas condições pertinentes.

Declaramos ter integral conhecimento da documentação técnica pertinente.

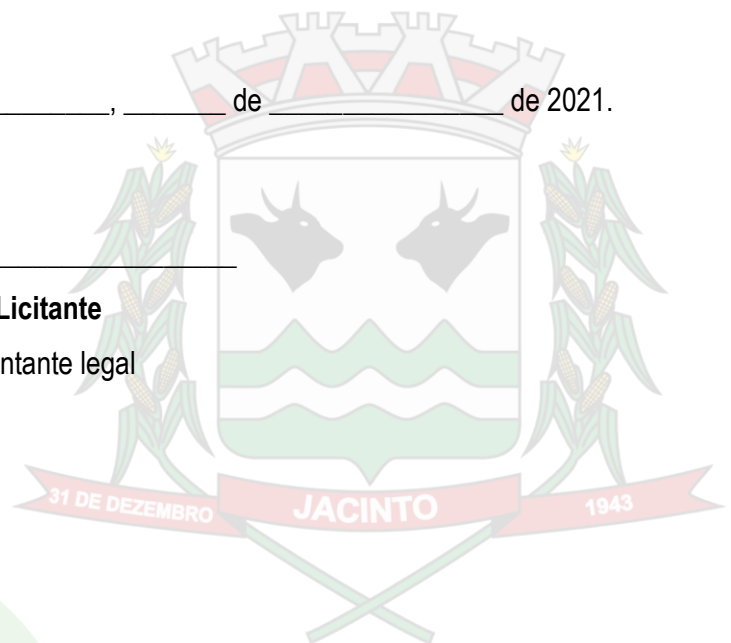
Declaramos que recebemos, examinamos e estamos cientes de todos os documentos pertinentes, que conferimos e identificamos todos os desenhos e especificações técnicas e que não constatamos discrepâncias nos mesmos ou em quaisquer outros elementos que façam parte do contrato objeto da proposta de nossa empresa.

Declaramos para fins de habilitação no referido processo de licitação, estar em concordância com os termos da minuta do contrato, memorial descritivo, desenhos técnicos recebidos e planilha de serviços que acompanham o edital nº 043/2021, Tomada de Preços nº 003/2021, tendo como objeto a realização de serviços remanescentes de obras de engenharia no prédio do Pró Infância na sede do Município de JACINTO- MG.

_____, _____ de _____ de 2021.

Empresa Licitante

Ass. Representante legal



ANEXO XV

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
E DE PLENO CONHECIMENTO**

Em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços n.º 004/2021, DECLARO, que é(são) responsável(eis) técnico(s) pela execução das obras de **contratação de empresa do ramo para execução de obras de pavimentação asfáltica de 2.915,55m²; execução de 961,46m de meio fio de concreto pré-moldado tipo a(12x16,7x35) execução de 545,12m de sarjeta tipo 1(40x5) e execução de 400m² de canteiro central na av. pedro araujo e techo da rua vereador georaci de oliveira zona urbana deste município conv. sigcon 1491000563/2018 conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro, objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):**

Nome(s)/CREA/CAU n.º(s):

Assinatura RT:

DECLARO AINDA para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere a Tomada de Preços nº 004/2021. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo padronizado do CNPJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 044/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 004/2021

VOLUME N°: 1/1

AUTUEI A REQUISIÇÃO E OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO E PARA CONSTAR,
LAVREI O PRESENTE TERMO.

NOME: REINALDO FERREIRA FREIRE

CARGO: PRESIDENTE DA C.P.L

ASSINATURA: _____

OBJETO: contratação de empresa do ramo para execução de obras de pavimentação asfáltica de 2.915,55m², execução de 961,46m de meio fio de concreto pré-moldado tipo a(12x16,7x35) execução de 545,12m de sarjeta tipo 1(40x5) e execução de 400m² de canteiro central na av. pedro araujo e techo da rua vereador georaci de oliveira zona urbana deste município conv. sigcon 1491000563/2018 conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro R\$ 162.238,83 (Cento Sessenta e Dois Mil, Duzentos Trinta e Oito Reais e Oitenta e Tres Centavos)

ORGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBSERVAÇÃO: OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS A PRESENTE LICITAÇÃO SÃO ORIUNDOS DO **CONV. SIGCON 1491000563/2018** EORÇAMENTO DESTA MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

ESTE PROCESSO LICITATÓRIO POSSUI _____ PÁGINAS, NUMERADAS DE _____ A _____



JACINTO
Governo da Reconstrução

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 18.349.910/0001-40

